Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 5112, DE 11 DE MARçO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 11/03/2022 - Edição nº 1153

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+) 250.000,00

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

697 27.812.0014.1016.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Praças Esportivas 250.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 314 FUTEBOL SOCIETY-ILUM.E ARQUIBANCADA

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Fontes de Recurso

02 00 250.000,00

Art. 3° Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 11 de março de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal